



LEI Nº 1.893/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: “Cria o Centro Integral de Ensino Fundamental Bilíngue de Bom Conselho/PE, situado na Rua Tenente Nilton Prado, s/n, Centro, Bom Conselho/PE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro Integral de Ensino Fundamental Bilíngue de Bom Conselho/PE, situado na Rua Tenente Nilton Prado, s/n, Centro, Bom Conselho/PE.

Art. 2º. A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da Escola serão estabelecidos no Regimento Interno da Escola a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Bom Conselho, Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de Bom Conselho



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea ‘‘b’’ da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 03 de dezembro 2025.

Jedaías Nascimento da Silva
Secretário de Administração e Gestão Pública

